



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito



LEI N° 535, DE 14 DE AGOSTO DE 2006.

Publicado no Jornal B.O (24/08/06)
Edição n.º 69 Fls. 04
Mônica
Funcionário

“REVOGA O ARTIGO 3.º DA LEI N.º 511/2006, QUE CRIA O PARQUE ECOLÓGICO CULTURAL DO SAHY”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE MANGARATIBA aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

LEI:

Art. 1º - Fica revogado o Artigo 3.º da Lei n.º 511, de 01 de fevereiro de 2006, que passa a vigorar com a supressão do texto original:

“Art. 3º - No Parque Ecológico Cultural do Sahy deverá ser destinada uma área de aproximadamente de 100 metros quadrados para a construção de um galpão coberto (rancho) para a proteção das canoas e material de trabalho dos pescadores artesanais, não permitindo que tais objetivos permaneçam ao relento e de forma desordenada em toda orla do parque.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições do artigo 3.º, da Lei n.º 511, de 01 de fevereiro de 2006.

Mangaratiba, 14 de agosto de 2006.

Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito